



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

VLS LEGAL CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS LTDA. ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

*Documentos do Administrador Pessoa Jurídica – art. 6º, II
 (informações prestadas com base nas posições de 11 de agosto de 2026)*

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Sr. Henrique Belcastro de Almeida, Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, inscrito no CPF sob o nº 186.671.247-02 (“<u>Diretor Administrador de Carteiras</u>”), e a Sra. Renata Pinheiro Ferreira Rodrigues, Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21, inscrita no CPF sob o nº 042.599.375-29 (“<u>Diretora de Risco e Compliance</u>”)
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Ver Anexo I deste formulário.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A VLS Legal Capital Gestão de Recursos e Investimentos Ltda. (“<u>VLS</u>” ou “<u>Sociedade</u>”) é uma sociedade limitada, organizada e existente de acordo com as leis brasileiras, constituída em 13 de agosto de 2024, registrada na Junta Comercial de São Paulo (“<u>JUCESP</u>”) sob o NIRE 35.264.651.561, inscrita no CNPJ sob o nº 56.604.951/0001-24, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 9º andar, conjunto 91, sala 02, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000. A VLS foi constituída com o objetivo principal de prestar o serviço de gestão profissional de recursos de terceiros, com foco ativos jurídicos, notadamente processos judiciais e precatórios, por meio da gestão de

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	carteiras de fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDCs”), voltado para investidores profissionais, com apoio de tecnologia e inteligência artificial para a identificação, originação, análise e monitoramento desses ativos.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	As mudanças relevantes encontram-se descritas nos subitens abaixo.
a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	A Sociedade foi constituída em 13 de agosto de 2024 na forma de sociedade empresária limitada unipessoal, tendo como único sócio a VLS Legal Capital S.A. Em 22 de outubro de 2024 e em 30 de abril de 2026, foram aprovadas alterações contratuais para alteração da administração da Sociedade, sem impacto no quadro de sócios.
b. escopo das atividades	Não houve alteração no escopo das atividades desde a constituição da Sociedade.
c. recursos humanos e computacionais	Recursos Humanos: Área de Gestão é formada por 2 (dois) integrantes: Diretor Administrador de Carteiras e Analista de Investimentos, que atua como suplente do Diretor. Área de Risco e Compliance é formada por 2 (dois) integrantes: Diretora de Risco e Compliance e Analista de Risco, Compliance e PLD, que atua como substituto da Diretora de Risco e Compliance. Recursos Computacionais: ○ 6 (seis) microcomputadores; ○ servidor de web e arquivos em nuvem (Microsoft Azure); e ○ acesso de alta velocidade à Internet. ○ 2 Switches ; ○ Access Point; ○ Sistema de Firewall; ○ Links de Internet corporativos redundantes com balanceamento de tráfego por tipo de serviço. Distribuição de links por múltiplas operadoras e "últimas milhas" distintas; ○ Utilização de nobreaks (UPS) nos equipamentos e todas as estações de trabalho. Equipamentos

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	redundantes com gerenciamento remoto, para prevenção de surtos elétricos e para estabilização; ○ Sistema de ar central redundante e com monitoramento de temperatura. ○ Controle de acesso biométrico; ○ 1 Sistema de Videoconferência; ○ Sistema de backup em nuvem dos servidores com possibilidade de recuperação de até 5 (cinco) anos. Estes recursos vêm sendo estruturados para fazer frente à demanda advinda da constituição e do crescimento projetado da empresa.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	A Sociedade criou, com o auxílio de um escritório de advocacia especializado, uma série de regras e normas internas específicas, incluindo, mas não se limitando, a treinamentos periódicos e específicos voltados para a atividade de gestão de recursos, promovendo a constante fiscalização interna quanto às regulações aplicáveis à sua atividade desenvolvida e seus respectivos cumprimentos, conforme descrito em seu manual interno de regras, controles e procedimentos internos, bem como procedimentos de cadastro, “Conheça seu Cliente” ou “KYC” e prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e a proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP).
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	A Sociedade possui 1 (um) sócio: a VLS Legal Capital S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 54.140.587/0001-09, detentora de 100% das quotas.
b. número de empregados	A Sociedade conta com 5 (cinco) colaboradores no total, sendo 3 (três) diretores estatutários. O Diretor sem designação específica exerce atribuições comerciais e de representação da Sociedade perante terceiros e não participa das áreas técnicas nem dos comitês.
c. número de terceirizados	A Sociedade não conta com terceirizados na área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de	O Sr. Henrique Belcastro de Almeida, Diretor Administrador de Carteiras, habilitado pela CVM por meio do Ato Declaratório nº 25.096, de 10 de abril de 2026,

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	atuando como Diretor Administrador de Carteiras da Gestora, diretamente na tomada de decisões de investimento e tendo obtido sucesso nos seguintes exames de certificação: Certificado de Gestor ANBIMA – CGE.
e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Idem acima
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	N/A
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	Vide subitens abaixo.
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Considerando que a Sociedade ainda não exerce a atividade de gestão de recursos, não há receita em decorrência de taxas com bases fixas.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Considerando que a Sociedade ainda não exerce a atividade de gestão de recursos, não há recursos financeiros sob administração para fins da comparação com o patrimônio líquido.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	N/A
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A VLS atuará na gestão discricionária de recursos de terceiros, com ênfase em FIDCs e, podendo, de forma secundária, atuar com consultora especializada de crédito.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de	Os produtos geridos pela VLS serão essencialmente Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs).

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	A VLS se dedica à gestão de fundos de investimento focados em direitos creditórios (FIDCs) objeto de processos judiciais e precatórios, no Brasil, à nível Federal, e que se encontrem com decisão transitada em julgado, bem como direitos relativos a honorários advocatícios relacionados aos créditos anteriormente mencionados.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	A atividade principal (core business) da VLS será a gestão de FIDCs. Em caráter acessório, a VLS presta pontualmente serviços de consultoria especializada de crédito em contratos pontuais e sem recorrência.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Gestora presta consultoria especializada em determinados créditos adquiridos por fundo geridos por terceiros, e sem conflitos com os fundos que a gestora pretende constituir.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Controladora direta: VLS Legal Capital S.A., holding de instituições não financeiras, detentora de 100% da VLS. Não há sociedades controladas ou coligadas. Sociedades sob controle comum: (i) Optima Cálculos Ltda. (CNPJ nº 55.947.019/0001-31); e (ii) T Mais Créditos Judiciais Ltda. (CNPJ nº 60.344.781/0001-63).
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	Os Fundos sob gestão destinar-se-ão, em regra, a investidores profissionais, pessoas físicas e jurídicas, além de outros fundos de investimento.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N/A
b. número de investidores, dividido por:	N/A
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N/A
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N/A
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N/A
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

xii. outros (especificar)	N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	N/A
a. ações	N/A
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações	N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações	N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N/A
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N/A
i. cotas de outros fundos de investimento	N/A
j. derivativos (valor de mercado)	N/A
k. outros valores mobiliários	N/A
l. títulos públicos	N/A
m. outros ativos	N/A
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controladores diretos: a VLS Legal Capital S.A., holding de instituições não financeiras, detentora de 100% das quotas da VLS Legal Capital Gestão de Recursos e Investimentos Ltda. Controladores indiretos: nenhuma pessoa física, entidade empresarial ou grupo de empresas sob controle comum possui mais de 50% do capital da VLS Legal Capital S.A., não havendo maioria de direito de voto, poder de definir

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	individualmente o direcionamento da gestão da Sociedade ou acordos de sócios que culminem em controle indireto. A abertura completa da cadeia societária, direta e indireta, até o nível de pessoa física, consta do Anexo III deste formulário.
b. controladas e coligadas	Não há sociedades controladas ou coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	A VLS Legal Capital S.A., holding de instituições não financeiras, detentora de 100% das quotas da VLS Legal Capital Gestão de Recursos e Investimentos Ltda
e. sociedades sob controle comum	Sob controle comum da VLS Legal Capital S.A.: (i) Optima Cálculos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 55.947.019/0001-31; e (ii) T Mais Créditos Judiciais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 60.344.781/0001-63, ambas detidas em 100% pela controladora direta da Sociedade.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Ver Anexo III do presente formulário.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) Diretores, nos termos da Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social, sendo 01 (um) Diretor Administrador de Carteiras, 01 (uma) Diretora de Risco e Compliance e 01 (um) Diretor sem designação específica, e organiza-se em 2 (duas) áreas: (i) Gestão; e (ii) Compliance e Risco. Área de Gestão: unidade responsável pela originação, análise, modelagem e monitoramento dos ativos jurídicos das carteiras dos Fundos, composta pelo Diretor Administrador de Carteiras e por 1 (um) Analista de Investimentos, que atua como seu suplente. Área de Risco e Compliance: unidade independente da

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	Área de Gestão, responsável pelos controles internos, monitoramento de riscos, compliance e PLD/FTP, composta pela Diretora de Risco e Compliance e por 1 (um) Analista de Risco, Compliance e PLD, que atua como seu substituto. Comitê de Investimentos: órgão colegiado que delibera sobre as teses e decisões de investimento e desinvestimento e acompanha o desempenho dos ativos, em termos de retorno e de risco, observada a esteira de elegibilidade descrita no item 6.2. Comitê de Risco e Compliance: órgão colegiado responsável por avaliar conflitos de interesses, monitorar limites e riscos, aprovar exceções e supervisionar os controles internos. <u>Alta Administração</u>: Conforme conceito introduzido pela Resolução CVM nº 50/2021, é o órgão decisório máximo da Gestora, responsável pelos assuntos estratégicos da Gestora, pela administração de carteiras e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles da Gestora. A Alta Administração da Gestora é composta por pessoas naturais que reúnem a expertise e a capacidade técnica para exercer suas respectivas funções. A Alta Administração é formada pelos Srs.: (i) Gilberto Martins Cordeiro, que atua como diretor da Gestora; (ii) Renata Pinheiro Ferreira Rodrigues, que ocupa o cargo de Diretora de Risco e Compliance da Gestora; e (iii) Henrique Belcastro de Almeida, que ocupa o cargo de Diretor Administrador de Carteiras da Gestora, autorizado pela CVM por meio do Ato Declaratório nº 25.096, de 10 de abril de 2026
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Comitê de Investimentos: reúne-se de acordo com a demanda; suas decisões são registradas e formalizadas em ata. Comitê de Risco e Compliance: reúne-se, no mínimo, 1 (uma) vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário; suas decisões são registradas e formalizadas em ata.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	A Diretoria é composta por: Gilberto Martins Cordeiro, Diretor sem designação específica; Henrique Belcastro de Almeida, Diretor Administrador de Carteiras; e Renata

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	Pinheiro Ferreira Rodrigues, Diretora de Risco e Compliance. O Sr. Henrique Belcastro de Almeida é responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, na qualidade de Diretor Administrador de Carteiras, autorizado pela CVM por meio do Ato Declaratório nº 25.096, de 10 de abril de 2026. A Sra. Renata Pinheiro Ferreira Rodrigues é responsável pela atividade de gestão de risco e pelas atividades atinentes à adoção, manutenção e cumprimento dos controles internos e das normas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, na qualidade de Diretora de Risco e Compliance, acumulando a função de Diretora de PLD/FTP. O Diretor sem designação específica possui atribuições comerciais e de representação da Sociedade perante terceiros, sem poder de gestão sobre os investimentos.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Ver Anexo IV do presente formulário.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	1. Gilberto Martins Cordeiro 2. Henrique Belcastro de Almeida 3. Renata Pinheiro Ferreira Rodrigues 4. Carolina Vianna Correia da Silva 5. Ana Júlia Santos Lima Brandão
b. idade	1. 41 anos 2. 26 anos

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	3. 36 anos 4. 31 anos 5. 29 anos
c. profissão	1. Engenheiro de Computação 2. Engenheiro de Produção 3. Engenheira de Produção 4. Engenheira de Produção 5. Advogada
d. CPF ou número do passaporte	1. 021.297.203-07 2. 186.671.247-02 3. 042.599.375-29 4. 160.322.287-11 5. 070.866.415-61
e. cargo ocupado	1. Diretor sem designação específica 2. Diretor Administrador de Carteiras 3. Diretora de Risco e Compliance e de PLD/FTP 4. Suplente do Diretor Administrador de Carteiras e membro do Comitê de Investimentos 5. Suplente da Diretora de Risco e Compliance e membro do Comitê de Investimentos
f. data da posse	1. 18/07/2024 2. 30/04/2026 3. 30/04/2026 4. 30/04/2026 5. 30/04/2026
g. prazo do mandato	1. Indeterminado 2. Indeterminado 3. Indeterminado 4. N/A 5. N/A
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	1. Não 2. Não 3. Não 4. Não 5. Não
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Henrique Belcastro de Almeida.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Engenharia de Produção pela Universidade Federal Fluminense, em 2022.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – CFG (dez/2025) Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE (fev/2026)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	mai/2025 – atual – VLS LEGAL CAPITAL GESTAO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS LTDA CNPJ 56.604.951/0001-24 Gestora em fase pré-operacional e pré-credenciamento. Cargo: Diretor Administrador de Carteiras da Sociedade <i>Análise de oportunidades de investimento em Legal Assets;</i> <i>Construção de modelos de precificação de ativos judiciais;</i> <i>Negociação e relacionamento com parceiros comerciais.</i> mai/2024 – abr/2025 – VIRTUAL 360 TECNOLOGIA S A CNPJ 34.814.864/0001-69 Empresa de tecnologia e SaaS para otimização do ingresso fiscal Cargo: CFO <i>Atuação como CFO de empresa investida pela VCapital, tendo como principais atribuições:</i> <i>Implementação e reorganização da infraestrutura financeira e contábil</i> <i>Preparação da companhia para auditorias e condução do processo de due diligence para uma rodada de investimentos Series A</i> <i>Gestão de caixa e planejamento financeiro (FP&A), reportando diretamente ao conselho e acionistas</i> out/2021 – abr/2025 – V-CAPITAL GESTAO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS LTDA CNPJ 39.491.900/0001-14 Gestora de investimentos em Private Equity e Venture Capital Cargo: Analista de Investimentos

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<i>Análises de novos investimentos em Private Equity e Venture Capital, incluindo execuções de valuation, análises de demonstrações financeiras e processos de due diligence.</i> <i>Atuação direta na criação de valor das investidas, liderando reestruturações nos times financeiro e comercial e conduzindo processos orçamentários anuais para investidas.</i> <i>jan/2021 – set/2021 – VISAGIO CONSULTORIA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA</i> <i>CNPJ 05.740.125/0001-71</i> <i>Cargo: Setor de Consultoria</i> <i>Empresa de consultoria empresarial voltada para gestão de negócios</i> <i>Cargo: Setor de Consultoria - Estágio</i> <i>Projetos focados em eficiência operacional e reestruturação de processos internos.</i>
• nome da empresa	Vide acima
• cargo e funções inerentes ao cargo	Vide acima
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Vide acima
• datas de entrada e saída do cargo	Vide acima
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	Renata Pinheiro Ferreira Rodrigues.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Engenharia de Produção pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, em 2014. Curso de Compliance - Programa FGV Educação Executiva (jun/2026)
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	VLS Legal Capital: agosto/2024 a presente Cargo: Diretora de Risco e Compliance e de PLD/FTP Atividades: gestão de risco e de liquidez das carteiras sob

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	gestão; controles internos, compliance e PLD/FTP; estruturação do negócio e dos processos da Gestora. Visagio Consultoria: julho/2014 a presente* Cargo: Sócia, com atuação executiva até julho/2026 Atividades: liderança de projetos de consultoria de gestão em Supply Chain e Logística, Comercial, Governança, Gente e Gestão e Eficiência Financeira, do diagnóstico executivo ao redesenho de processos, à estruturação de indicadores e à captura de resultados. *Desde julho/2026, mantém exclusivamente participação societária na Visagio Consultoria, sem exercer cargo, função ou qualquer atividade na sociedade.
• nome da empresa	Vide acima
• cargo e funções inerentes ao cargo	Vide acima
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Vide acima
• datas de entrada e saída do cargo	Vide acima
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	A diretora responsável pela gestão de risco é a mesma pessoa indicada no item anterior.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não se aplica.
i. cursos concluídos;	Não se aplica.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não se aplica.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não se aplica.
• nome da empresa	Não se aplica.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não se aplica.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não se aplica.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

• datas de entrada e saída do cargo	Não se aplica.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	A Sociedade não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não se aplica.
i. cursos concluídos;	Não se aplica.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não se aplica.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não se aplica.
• nome da empresa	Não se aplica.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não se aplica.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não se aplica.
• datas de entrada e saída do cargo	Não se aplica.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A estrutura de gestão de recursos é composta por 2 (dois) colaboradores: o Diretor Administrador de Carteiras, 1 (um) Analista de Investimentos, que atuará como suplente do Diretor Administrador de Carteiras.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A equipe de administração de carteiras é responsável pela seleção, análise e monitoramento de investimentos em ativos jurídicos, atuando ativamente na análise de oportunidades de investimento e no acompanhamento do desempenho dos investimentos realizados. O Diretor Administrador de Carteiras, Sr. Henrique Belcastro de Almeida, é o responsável pela supervisão das operações e das carteiras de valores mobiliários.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	1. São utilizadas planilhas desenvolvidas internamente para análise de ativos, estratégias, modelagem de carteiras, risco e precificação, bem como para o acompanhamento dos ativos judiciais, com apoio de tecnologia e inteligência artificial para identificação, originação, análise e monitoramento de processos judiciais

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	e precatórios. 2. A rotina da equipe divide-se em duas atividades principais: (i) monitoramento das carteiras; e (ii) análise e processamento de novos investimentos. Sempre que há novas oportunidades com valor maior ou igual a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), um material resumido é preparado e discutido nas reuniões do Comitê de Investimentos; a análise é aprofundada com a enumeração de riscos e méritos, e a votação é aberta após a apresentação e discussão de relatório detalhado, contendo as conclusões de diligências, a alocação de investimento, os cenários de retorno e a análise macroeconômica, observada a esteira de elegibilidade descrita no item 6.2.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A estrutura é composta por 2 (dois) profissionais: a Diretora de Risco e Compliance e 1 (um) Analista de Risco, Compliance e PLD
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Acompanhamento contínuo do cumprimento das regras e procedimentos de Compliance da Sociedade, garantindo a observância das condutas descritas no Código de Ética e no Manual de Compliance e o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes. A Diretora de Risco e Compliance é responsável por assegurar o cumprimento das regras e legislações aplicáveis, monitorando os investimentos e as atividades dos negócios e elaborando o Relatório Anual de Compliance. As rotinas do departamento incluem: apresentar os manuais e políticas internas aos Colaboradores; adequar as diretrizes internas às normas e instruções dos órgãos reguladores e autorreguladores; monitorar o cumprimento da política de segurança da informação; elaborar, implementar e manter o plano anual de treinamento; e conduzir os casos de descumprimento dos controles internos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	O Programa de Compliance da VLS foi desenvolvido para cumprir as regras estabelecidas na Resolução CVM nº 21/2021, nos Códigos de autorregulação da ANBIMA e

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	nas demais normas, diretrizes e Ofícios de Orientação emitidos pelas áreas técnicas dos referidos órgãos, dentre outras melhores práticas aplicáveis às atividades da Sociedade. São utilizadas planilhas proprietárias para o controle e registro do resultado das rotinas de fiscalização e monitoramento. Verificada a inobservância das normas de conduta e políticas da Sociedade, a Diretora de Risco e Compliance analisará o caso, podendo aplicar, a título de enforcement, as sanções previstas nos normativos internos. Para o acompanhamento das contrapartes das operações, são realizadas pesquisas independentes em sites e listas restritivas para fins de prevenção à lavagem de dinheiro.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de Compliance e Risco e a sua Diretora não se subordinam à equipe de gestão de investimentos, possuindo autoridade, autonomia e independência em relação às demais áreas da VLS, conforme previsto no Manual de Compliance e na Política de Gestão de Riscos, com reporte direto à Alta Administração.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Vide item 8.9.a: a estrutura é composta por 2 (dois) profissionais — a Diretora de Risco e Compliance e 1 (um) Analista de Risco, Compliance e PLD.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Monitoramento do enquadramento das operações nos limites definidos na Política de Gestão de Riscos e análise dos riscos inerentes às operações pretendidas. A Diretora de Risco e Compliance (que acumula a função de Diretora de PLD/FTP) é responsável pela supervisão das decisões de investimento tomadas pelo Diretor Administrador de Carteiras, incluindo a verificação da aderência das carteiras à Política de Gestão de Riscos e a elaboração mensal do Relatório de Risco.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Os controles utilizados permitem monitorar, em curto espaço de tempo e com dados confiáveis, o desempenho dos investimentos e a consistência entre os resultados planejados e realizados. Os relatórios explicitam a posição dos Fundos e o uso dos limites de risco das metodologias previstas na Política de Gestão de Riscos, em concordância com os regulamentos, identificando a aderência aos parâmetros pré-estabelecidos para cada estratégia e Fundo.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	São utilizadas planilhas proprietárias de apoio às atividades de gestão de risco.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de Gestão de Riscos e a sua Diretora responsável não se subordinam à equipe de gestão de investimentos, possuindo total independência e autonomia para o exercício de suas funções, de modo a assegurar a segregação entre as funções de administração de carteiras e de gestão de riscos.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Não se aplica.
a. quantidade de profissionais	Não se aplica.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não se aplica.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não se aplica.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Não se aplica.
a. quantidade de profissionais	Não se aplica.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não se aplica.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não se aplica.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não se aplica.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não se aplica.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações consideradas relevantes.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A remuneração da VLS pela prestação dos serviços de gestão consiste em taxas fixas de estruturação e gestão de ativos, bem como em taxas de performance variáveis após o atingimento de determinados benchmarks de retorno dos investimentos.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante	Não se aplica — a Sociedade está em fase de credenciamento e não auferiu receita nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data-base deste formulário.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	Não se aplica.
b. taxas de performance	Não se aplica.
c. taxas de ingresso	Não se aplica.
d. taxas de saída	Não se aplica.
e. outras taxas	Não se aplica.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações consideradas relevantes.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Para fins do processo de identificação e conhecimento de contrapartes que permitam estabelecer a sua identidade, conhecer a atividade exercida e averiguar a origem e o destino dos recursos, caberá à equipe de Risco, Compliance e PLD realizar consultas em listas restritivas e sites de busca para confirmação de dados e/ou identificação de informações desabonadoras, tais como: (a) ferramenta de pesquisa Google; (b) situação cadastral na Receita Federal; e (c) ferramenta de pesquisa Jusbrasil. Tais verificações são aplicadas, ainda, no processo de seleção e contratação de prestadores de serviços. Caso haja qualquer indício dos crimes de que trata a Lei nº 9.613/98, inclusive decorrentes de mudança repentina no padrão econômico do prestador de serviço, caberá à Diretoria a avaliação dos riscos de manutenção do profissional nos quadros da Sociedade ou da relação comercial, solicitando esclarecimentos adicionais sempre que julgar conveniente. A Sociedade exigirá dos prestadores de serviços relevantes para a atividade de gestão profissional de recursos de terceiras práticas adequadas de prevenção à lavagem de dinheiro e anticorrupção.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A Gestora atuará na gestão de FIDCs, que, em geral, não investem em valores mobiliários. Desse modo, as atividades desempenhadas possuem escopo limitado e os riscos associados devem ser incorporados na modelagem de risco de forma compatível com a atividade de fundos ilíquidos, considerando seus prazos de investimento e desinvestimento.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	A Sociedade adota postura conservadora no tratamento de soft dollar, somente permitindo a sua aceitação caso não haja influência na independência da tomada de decisão de investimento, na escolha de parceiros, tratamento desigual entre os investidores e/ou qualquer tipo de compromisso do Colaborador em contrapartida. É estritamente proibido o recebimento ou o oferecimento de entretenimento, presentes ou benefícios de qualquer valor a/de funcionários públicos, pessoas ou organizações, particulares ou públicas, excetuando-se os casos de pessoas ou entidades que possuam relacionamento comercial com a Sociedade e desde que em valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	A Sociedade possui controles e processos com o objetivo de garantir a continuidade do negócio e a segurança da informação por meio da mitigação de riscos, de ambiente integralmente hospedado em nuvem (Microsoft Azure/Microsoft 365), com redundância e replicação geográfica providas pela plataforma, e de planos de contingência e recuperação de desastres. Os computadores possuem antivírus corporativo e firewall de ponta; em caso de falha física de um computador, dispositivos de contingência são fornecidos ao Colaborador; são utilizados servidores de arquivos em nuvem, com redundância, alta disponibilidade e backup; autenticação de dois fatores e single sign-on são implementadas em todas as ferramentas que possuem a funcionalidade. Os investimentos previstos para FIDCs são predominantemente ativos sem negociação ativa e frequente, de forma que com a preservação das informações e implementação do plano de continuidade de negócios e recuperação de desastres, os colaboradores podem prestar serviços de forma remota, em caso de emergências.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	A política de controle de liquidez é baseada na gestão do risco de liquidez, entendido como a possibilidade de o Fundo não ser capaz de honrar de forma eficiente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade de o Fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição,

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	devido à sua exposição em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. A VLS gere o risco de liquidez dos ativos e passivos dos Fundos, cuja metodologia é fixada pela Diretora de Risco e Compliance e definida individualmente por fundo, seguindo, entretanto, os mesmos padrões de parametrização dos índices de liquidez dos ativos detidos. A metodologia baseia-se na comparação da liquidez calculada dos ativos com o passivo projetado, com a finalidade de averiguar se o fundo possui liquidez para a cobertura de resgates e demais compromissos, considerando que os FIDCs sob gestão são constituídos na forma de condomínio fechado. A VLS estabelece plano de contingência para situações de stress de liquidez, consistente em um conjunto de procedimentos para identificar potenciais adversidades e orientar as ações necessárias a partir do momento em que a adversidade é identificada. A VLS analisa e monitora, incluindo, mas não se limitando a: risco de mercado; risco de liquidez; risco de concentração; risco de contraparte; risco operacional; e risco de crédito, nos termos da Política de Gestão de Riscos e Liquidez.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não se aplica.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	https://vls.capital
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	A Sociedade não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais, sob sigilo ou não, relevantes para os seus negócios.
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há valores, bens ou direitos envolvidos.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais, sob sigilo ou não, que afetem a sua reputação profissional.
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há valores, bens ou direitos envolvidos.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes a declarar.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que a Sociedade tenha figurado no polo passivo.
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Declaração prestada no Anexo II do presente formulário.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo II do presente formulário.
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo II do presente formulário.
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo II do presente formulário.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo II do presente formulário.
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo II do presente formulário.
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo II do presente formulário.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Anexo I ao Formulário de Referência

Pela presente, os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21 de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 21”) da VLS Legal Capital Gestão de Recursos e Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 56.604.951/0001-24 (“Sociedade”) , declaram e garantem, para os devidos fins, que:

A - Reviram o Formulário de Referência da Sociedade ao qual esta declaração é anexa; e

B - O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da Sociedade é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

São Paulo, 04 de setembro de 2026.

Assinado por:

C893123B5945456...

HENRIQUE BELCASTRO DE ALMEIDA

Diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários

Assinado por:

8D07B73FA2E94ED...

RENATA PINHEIRO FERREIRA RODRIGUES

Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Anexo II

São Paulo, 04 de setembro de 2026

Declarações adicionais do Diretor responsável pela administração de carteiras - Formulário de Referência - Resolução CVM 21 de 25 de fevereiro de 2021

O diretor responsável pela administração de carteiras da VLS Legal Capital Gestão de Recursos e Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 56.604.951/0001-24 (“Sociedade”) atesta por meio desta declaração:

- a. que não possui acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, e nem está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;
- b. que não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. que não possui impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. que não possui inclusão no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. que não possui inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. que não tem contra si títulos levados a protesto;

Esta declaração é parte integrante do Formulário de Referência que ficará disponível no website da gestora.

Assinado por:

C893123B5945456...

HENRIQUE BELCASTRO DE ALMEIDA
Diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO III

Organograma da Sociedade

A VLS Legal Capital Gestão de Recursos e Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 56.604.951/0001-24

1. Composição do capital social da Controladora (controladora direta)

Acionista	CNPJ / CPF	% do capital
V-Capital Gestão de Recursos e Investimentos Ltda.	39.491.900/0001-14	33,3%
Legal Capital Partners Ltda.	52.416.768/0001-44	33,3%
SG Investco LLC	68.139.174/0001-73	24,2%
César Collier de Oliveira	767.045.054-15	9,1%
TOTAL		100,0%

Capital social de R\$ 1.500.000,00, dividido em 1.500.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

2. Sociedades controladas pela Controladora (controladas, coligadas e sociedades sob controle comum)

Sociedade	CNPJ	Participação da controladora	Relação com a Sociedade
VLS Legal Capital Gestão de Recursos e Investimentos Ltda.	56.604.951/0001-24	100,0%	A própria Sociedade
Optima Cálculos Ltda.	55.947.019/0001-31	100,0%	Sob controle comum
T Mais Créditos Judiciais Ltda.	60.344.781/0001-63	100,0%	Sob controle comum

A Sociedade não detém participação em nenhuma outra sociedade.

3. Abertura da V-Capital Gestão de Recursos e Investimentos Ltda. (bloco de 33,3%)

CNPJ nº 39.491.900/0001-14. Capital social de R\$ 4.203.878,00, dividido em 4.203.878 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada.

Sócio (pessoa física)	CPF	Quotas	% na V-Capital	% indireto na Sociedade
Leonardo Rodrigues Machado	085.751.717-12	714.437	17,0%	5,7%
Renato Gonçalves Moulin	077.677.797-18	714.437	17,0%	5,7%
Agapito Fernandes Troina Neto	112.813.707-03	561.664	13,4%	4,5%
Wellington Einstein Dalvi dos Santos	099.534.717-46	436.850	10,4%	3,5%
Weber Pimenta Gomes Netto	083.672.377-57	398.345	9,5%	3,2%
Vitor José Azevedo Marques	075.027.097-70	398.345	9,5%	3,2%
Izaías Círios Miguel Junior	093.044.347-00	349.480	8,3%	2,8%
Newton Soares Ribeiro Neto	055.254.077-36	349.480	8,3%	2,8%
Felipe Villela Dias	218.680.308-90	280.832	6,7%	2,2%

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Sócio (pessoa física)	CPF	Quotas	% na V-Capital	% indireto na Sociedade
Brunno Eduardo Hernandes Seraphim	016.041.761-99	1	0,00002%	0,00001%
Felipe Sampaio Pena	393.568.888-17	1	0,00002%	0,00001%
Gabriel Vianna Maia Santos	053.897.927-50	1	0,00002%	0,00001%
Gilberto Martins Cordeiro	021.297.203-07	1	0,00002%	0,00001%
Gustavo Torres Cursino de Moura	090.685.227-79	1	0,00002%	0,00001%
Ivo Costa Souza Ferreira	106.982.287-66	1	0,00002%	0,00001%
Marcel Lourenço de Luna	388.304.078-95	1	0,00002%	0,00001%
Renata Pinheiro Ferreira Rodrigues	042.599.375-29	1	0,00002%	0,00001%
TOTAL		4.203.878	100,0%	33,3%

4. Abertura da Legal Capital Partners Ltda. (bloco de 33,3%)

CNPJ nº 52.416.768/0001-44. Capital social de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada.

Sócia	CNPJ	Quotas	% na Legal Capital Partners
Prospera Investimentos e Participações Ltda.	58.129.520/0001-89	5.000	50,0%
Carlito Participações Ltda.	58.129.497/0001-22	5.000	50,0%
TOTAL		10.000	100,0%

Abertura das sócias até pessoa física:

Sócio (pessoa física)	CPF	Veículo	% no veículo	% indireto na Sociedade
Eduardo Maffia Queiroz Nobre	162.882.698-32	Prospera Investimentos e Participações Ltda.	100,0%	16,7%
Charles Isidoro Gruenberg	266.475.018-60	Carlito Participações Ltda.	100,0%	16,7%
TOTAL				33,3%

5. SG Investco LLC (bloco de 24,2%)

Acionista	CNPJ	Jurisdição	Ações	% indireto na Sociedade
SG Investco LLC	68.139.174/0001-73	EUA	363.500	24,2%

6. César Collier de Oliveira (bloco de 9,1%)

Acionista (pessoa física)	CPF	Ações	% indireto na Sociedade
César Collier de Oliveira	767.045.054-15	136.500	9,1%

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

7. Quadro-resumo da participação indireta na Sociedade

Bloco	Natureza	% indireto na Sociedade
V-Capital Gestão de Recursos e Investimentos Ltda.	17 pessoas físicas	33,3%
Legal Capital Partners Ltda.	2 pessoas físicas	33,3%
SG Investco LLC	Pessoa jurídica no exterior	24,2%
César Collier de Oliveira	Pessoa física	9,1%
TOTAL		100,0%

Percentuais indiretos calculados pela multiplicação das participações em cada nível da cadeia. Eventuais diferenças na última casa decimal decorrem de arredondamento.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO IV
Organograma Funcional

